



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 80/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO  
LEGISLATIVA APROVADA PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 070/2025.

**CONSIDERANDO** que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 05/11/2025.

**CONSIDERANDO** a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

### RESOLVE

**Art.1º PROMULGAR a Lei nº 797/2025** oriunda do Projeto de Lei nº 070/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 12/12/2025 12:55:00-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N° 797/2025**  
**De 12 de Dezembro de 2025**

Torna de utilidade pública o Instituto Essa Casa é Tua, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública, o INSTITUTO ESSA CASA É TUA, localizado à Rua Amintas Machado de Jesus, 126, sala B Box Postal 232, Bairro Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, CNPJ 43.157.964/0001-50, tendo sido registrado no Cartório do 3º Ofício de São Cristóvão, sob nº 2963, selo do TJSE 202129512003392, às folhas 68/79 do Livro nº A-28 no dia 06 de agosto de 2021.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 12 de dezembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente

 JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 12/12/2025 12:55:00-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente

 MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Data: 12/12/2025 12:49:19-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**

Projeto de Lei nº 070/2025  
De 07 de Agosto de 2025  
Sei nº 2025.0000.000001685-3  
Ato de Promulgação nº 80/2025